



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS
"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS 24H NOS POSTOS PRONTO ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a proceder a implantação de farmácias 24h nos Postos de Pronto Atendimento do sistema de saúde do município de Vila Velha.

Art. 2º As Farmácias de atendimento 24h deverá disponibilizar medicamentos com ênfase em antibióticos, antiinflamatórios, analgésicos, antitérmico, antialérgicos, dentre outros medicamentos de pronto atendimento.

§ 1º Os profissionais médicos dos Postos de Pronto Atendimento deverão estar orientados a preferencialmente receitarem medicamentos da própria farmácia em suas prescrições.

§ 2º Após o paciente ser atendido, de posse da respectiva via do receituário adequado, deverá se dirigir à farmácia do Pronto Atendimento e lá retirar seu medicamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá criar uma relação com um número mínimo de 80 (oitenta) medicamentos emergenciais para compor as Farmácias dos Postos de Pronto Atendimento.

Art. 4º Quando as UBS (Unidades Básica de Saúde) do município não disporem em seus estoques dos medicamentos prescritos aos pacientes, os mesmos poderão retirá-los na Farmácia do P.A mais próximo, desde que possuam receituário apropriado da unidade de saúde em que foram atendidos, devidamente carimbado e assinado pelo profissional médico que o expediu.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 22 de Fevereiro de 2021.

D'Orleans Sagais

Vereador

Câmara Municipal de Vila Velha



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS
"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"
"Deus seja Louvado"

☎(27) 3349 - 3251 Ramal 📧 vereador.dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares, uma proposta que visa auxiliar a população no sentido de adquirir medicamentos, quanto ao atendimento na rede pública.

Existem dispensários de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, no entanto, após o fechamento das (UBS) no horário noturno, os pacientes são obrigados a esperar até o dia seguinte para serem atendidos, e se for durante o dia eles tem que se locomover com dor, e muitas das vezes sem recurso para custear uma passagem de ônibus até a UBS para retirar o medicamento, já que frequentemente a população não possui condições financeiras para comprar o remédio na farmácia.

Pior ainda, quando são atendidos numa sexta-feira à tarde e são obrigados a esperar até a segunda-feira para iniciar o tratamento, se houver feriado na segunda ou na sexta, o paciente só poderá pegar o medicamento no dia subsequente ao feriado, ocasionando muitas das vezes a piora do paciente, fazendo com que ele retorne ao pronto socorro com os mesmos sintomas no sábado domingo e feriado. Por não terem condições financeiras para subsidiar os seus tratamentos, ocorre à piora do quadro de saúde do paciente.

A iniciativa que propomos de criar uma farmácia ligada ao pronto socorro, resolve o mais grave problema que a saúde tem, que é a distancia entre o diagnóstico (feito pelo medico ou pelo laboratório) e o tratamento, que quanto mais curto, melhor resultado apresenta.

Esclarecemos ainda, que esta idéia seja para melhorar o atendimento a população, que acaba ficando a mercê de cada administrador do município, que por sua vez, prejudica o atendimento.

“É através do direito à saúde que coexistem outros direitos como: o direito à vida, liberdade, entre outros, posto que sem que haja bem estar físico e mental, não haverá dignidade.

Assim sendo, efetivar o direito à saúde é dever do ente estatal, sem saúde não tem vida. Saúde, vida, dignidade é uma obrigação objetiva do estado.”

Pedimos o apoio dos Nobres Pares, por que sabemos da importância da prevenção na saúde pública, e, o poder público deve priorizar este tipo de ação. Por tais motivos, contamos com aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Vila Velha, 22 de Fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS
"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"
"Deus seja Louvado"

D'Orleans Sagais

Vereador

Câmara Municipal de Vila Velha

☎ (27) 3349 - 3251 Ramal 📧 vereador.dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br